LEI Nº 3.218 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.840.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais), objetivando atender despesas com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, referente aos meses de novembro e dezembro de 2.012 e 13º salário, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV

03.02 - BENEFÍCIOS

03.02.01 – BENEFÍCIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
319001 – Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma.....R$ 4.200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
6040927200530012 Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma..R$ 4.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
319003 – IPSJBV - Pagamento de Benefícios.....R$ 640.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
6050927200530012 IPSJBV – Pagamento de Benefícios.....R$ 640.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2011 na importância de R$ 4.840.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício